

Ata da Reunião Ordinária do dia 24 de novembro de 2016
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

1 Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, quinta-feira,
2 reuniu-se a edilidade carmense, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede
3 da Câmara Municipal, na Rua Prefeito Ismael Furtado, 335, centro, em Carmo do
4 Paranaíba, Minas Gerais, em sessão ordinária, conforme convocação através do ofício
5 circular nº 036/2016, datado do dia vinte e um do mês de novembro. O senhor presidente
6 Romis Antônio dos Santos solicitou à vereadora secretária Maira Bethânia Braz de Queiroz
7 que fizesse a chamada nominal, conforme prevê o artigo 116, inciso primeiro, do
8 Regimento Interno e verificou a presença dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho,
9 Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho,
10 Julio Cesar Moraes Gontijo, Maira Bethania Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira, Romis
11 Antônio dos Santos, Silas Silva Rezende e a ausência do vereador Danilo de Oliveira. A
12 seguir, o vereador presidente Romis Antônio dos Santos solicitou que todos ficassem de pé
13 para ouvirem a leitura de um versículo bíblico. Feito isso, havendo quorum, a sessão foi
14 iniciada às dezoito horas e dezoito minutos, com a seguinte invocatória do Regimento
15 Interno: *"sob a proteção de Deus e em nome do povo de Carmo do Paranaíba, declaro*
16 *aberto os trabalhos"*. Em seguida, o senhor presidente colocou em apreciação a ata da
17 reunião extraordinária ocorrida naquele mesmo dia (vinte e quatro de novembro de dois mil
18 e dezesseis). Dispensada a leitura, a ata foi aprovada e assinada por todos os vereadores que
19 daquela reunião participaram. A seguir, o senhor presidente solicitou à secretária que
20 fizesse a leitura das correspondências. Foram lidos: Ofício nº077/IPSEM/2016, datado do
21 dia 18 de novembro de 2016, contendo os balancetes do mês de outubro de 2016, do
22 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Carmo do Paranaíba; Requerimento,
23 de autoria do vereador Ciro Braz Cardoso, datado do dia 21 de novembro de 2016, que será
24 levado ao conhecimento do Prefeito Marcos Aurélio Costa Lagares, da Procuradora Luana
25 Fonseca de Matos e da Controladora Interna Sirlene Fátima de Andrade Brandão, expondo
26 a repatriação de R\$1.084.059,13 (um milhão, oitenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e
27 treze centavos), que deverão ser recebidos pelo Município de Carmo do Paranaíba junto à
28 parcela do FPM, do mês de novembro de 2016, nos termos da "Lei Federal nº 13.254/2016
29 – Lei de Repatriação de Recursos". A seguir, o senhor presidente solicitou que fosse feita a
30 chamada nominal dos vereadores, para a ordem do dia, conforme prevê o artigo 116, inciso
31 segundo, do Regimento Interno. Após a chamada nominal, verificou-se a presença dos
32 vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso,
33 Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Julio Cesar Moraes Gontijo, Maira
34 Bethania Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos, Silas Silva
35 Rezende e a ausência do vereador Danilo de Oliveira. Logo após, o senhor presidente
36 solicitou que fosse feita a leitura da ordem do dia. Assim foi feito. A seguir, o senhor
37 presidente colocou em apreciação o **PROJETO DE LEI Nº 057/2015**, de autoria do chefe
38 do Poder Executivo, que *"Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a*
39 *necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.*
40 *37 da Constituição Federal e dá outras providências"*. Antes que fosse feita a leitura, o
41 vereador Julio pediu que o projeto fosse retirado de pauta, juntamente com o **PROJETO**
42 **DE LEI Nº 041/2016**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que *"Institui no Município*
43 *de Carmo do Paranaíba, a jornada especial 12 x 36 aos profissionais vinculados à*
44 *Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências"*, em atenção aos pedidos das
45 representantes dos profissionais de saúde que se encontravam presentes nas galerias da
46 Câmara. Atendendo à solicitação do vereador, os dois projetos foram retirados de ordem do
47 dia. Nesse momento houve uma pequena discussão, envolvendo os vereadores João Dias e
48 Silas, e as profissionais de saúde presentes. Com a palavra, o senhor Pedro Paulo de

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like Romis, Maira, and others.

Ata da Reunião Ordinária do dia 24 de novembro de 2016
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

49 Oliveira Pires – Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais disse que o
50 sindicato há muito tempo vem tentando negociações com o senhor prefeito, secretária de
51 saúde, vereadores e servidores envolvidos, no sentido de se chegar ao consenso, todavia as
52 representantes da categoria não concordaram com nenhuma proposta de negociação e nem
53 com as emendas apresentadas pelo vereador Ciro Braz Cardoso. Citou ainda, que o
54 Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Minas Gerais foi procurado pelas representados
55 dos servidores da saúde dando a entender que o Sindicato dos Servidores Municipais de
56 Carmo do Paranaíba não estaria com a competência necessária para buscar as proposta da
57 categoria. Estavam presentes na galeria da Câmara no momento da fala do presidente, as
58 seguintes representantes das enfermeiras: Janete Maria de Souza Silva, Geralda Soares
59 Gontijo, Alcione Baia de Oliveira e outras. O vereador Jader sugeriu que fosse feita uma
60 reunião particular entre os servidores e o Sindicato, para resolverem os impasses referentes
61 ao projeto, para que ele fosse votado ainda esse ano. Prosseguindo, o senhor presidente
62 colocou em apreciação o **PROJETO DE LEI Nº 023/2016**, de autoria do vereador Paulo
63 Soares Moreira, que *“Dispõe sobre o atendimento ao público nas agências lotéricas*
64 *estabelecidas no município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências”*. Nesse
65 momento, o vereador Paulo, autor do projeto, pediu a sua retirada de pauta e arquivamento,
66 em observância ao artigo 76 da Lei Orgânica Municipal. Assim foi feito. A seguir, o senhor
67 presidente colocou em apreciação o **PROJETO DE LEI Nº 040/2016**, de autoria do chefe
68 do Poder Executivo, que *“Revoga integralmente os dispositivos da Lei Municipal nº 2.008,*
69 *de 04 de dezembro de 2009, e dá outras providências”*, conforme segue transcrito na
70 íntegra: **“PROJETO DE LEI N.º 040/2016. Revoga integralmente os dispositivos da Lei**
71 **Municipal nº 2.008, de 04 de dezembro de 2009, e dá outras providências. A Câmara**
72 **Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta: Art. 1º Revoga**
73 **integralmente os dispositivos da Lei Municipal nº 2.008, de 04 de dezembro de 2009, que**
74 **“Autoriza o Poder Executivo à desafetação de imóvel público municipal urbano, no Bairro**
75 **Jardim JB, e o parcelamento da área, para posterior venda dos lotes em hasta pública”.**
76 **Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de**
77 **sua publicação. Carmo do Paranaíba, 07 de julho de 2016. MARCOS AURÉLIO COSTA**
78 **LAGARES. PREFEITO MUNICIPAL. MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO**
79 **PROJETO DE LEI Nº 040/2016, QUE “Revoga integralmente os dispositivos da Lei**
80 **Municipal nº 2.008, de 04 de dezembro de 2009, e dá outras providências”.** Carmo do
81 Paranaíba, 07 de julho de 2016. Senhor Presidente, com elevada estima e consideração,
82 tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e
83 deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por
84 finalidade revogar integralmente os dispositivos da Lei Municipal nº 2.008/2009. Justifica-
85 se o presente Projeto de Lei haja vista a área em questão encontra-se sem utilização, não
86 tendo sido concretizada a desafetação e parcelamento autorizados por meio da Lei
87 2.008/2009. Assim, uma vez que o município não procedeu as averbações necessárias junto
88 ao Cartório de Registro de Imóveis, a Lei 2.008/2009, até o momento, encontra-se sem
89 efetividade procedimental. A área relativa a equipamento urbano, objeto da Lei
90 2.008/2009, continuará de propriedade do Município de Carmo do Paranaíba e será
91 destinada à implantação de Praça Pública. Na expectativa da aprovação da proposição
92 que agora é submetida aos Ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse
93 público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado
94 apreço. **MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES. PREFEITO MUNICIPAL”**. Dispensada
95 a leitura em plenário, o senhor presidente solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e
96 Redação, que ofertasse parecer de legalidade do referido projeto. O parecer foi favorável.

Ata da Reunião Ordinária do dia 24 de novembro de 2016
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

97 Colocado em primeira discussão, o vereador Silas orientou sua bancada a votar favorável ao
98 projeto, já que estava corrigindo o equívoco da desafetação desta área, que poderia se tornar
99 futuramente uma praça pública. A vereadora Maira também pediu o apoio da bancada
100 DEM/PSDB, já que a construção de uma praça seria um sonho dos moradores do bairro JB.
101 O vereador Julio lembrou que o ex-prefeito Helder quase deu fim a esse sonho, que agora
102 estaria perto de ser realizado. O vereador Jader disse que seria um prazer aprovar esse
103 projeto, em favor dos moradores do bairro JB, para que possam realizar a construção dessa
104 praça que sempre sonharam. A vereadora Maira lembrou que essa verba teria vindo duas
105 vezes para a cidade, por intermédio do deputado Silas Brasileiro, mas, por equívoco, o
106 Ministério do Turismo não autorizou o emprego da verba nessa praça, por entender que ela
107 seria feita onde não havia habitantes. Explicou que essa verba foi alocada para a reforma da
108 Praça São Francisco e também para a Igreja Santa Cruz e afirmou que existe novamente
109 uma previsão, através do mesmo deputado, de que no próximo ano essa praça seja
110 construída. Colocado em primeira votação, o PROJETO DE LEI Nº 040/2016 foi aprovado
111 por nove votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Jader, João Dias, Julio,
112 Maira, Paulo e Silas, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e a ausência do vereador
113 Danilo. A seguir, o senhor presidente solicitou à Comissão de Finanças, Tributos e
114 Organização Administrativa que ofertasse parecer de mérito ao referido projeto. O parecer
115 foi favorável. Colocado em segunda discussão, ninguém se manifestou. Colocado em
116 segunda votação, o PROJETO DE LEI Nº 040/2016 foi aprovado por nove votos favoráveis
117 dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Jader, João Dias, Julio, Maira, Paulo e Silas, nenhum
118 voto contrário, nenhuma abstenção e a ausência do vereador Danilo. A seguir, a redação
119 final originária do PROJETO DE LEI Nº 040/2016 foi colocada em apreciação. A
120 Comissão de Legislação, Justiça e Redação ofertou parecer favorável de redação final à
121 referida proposição. Em votação única, a redação final foi aprovada por nove votos
122 favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Jader, João Dias, Julio, Maira, Paulo e
123 Silas, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e a ausência do vereador Danilo. Em
124 seguida, o senhor presidente colocou em apreciação o **PROJETO DE LEI Nº 058/2016**, de
125 autoria do vereador Paulo Soares Moreira, que *“Reconhece e declara como entidade de*
126 *utilidade pública municipal, a Associação Carmense de Proteção Animal - ACARPA, e dá*
127 *outras providências”*, que segue transcrito na íntegra: **“PROJETO DE LEI Nº 058/2016.**
128 **Reconhece e declara como entidade de utilidade pública municipal, a Associação**
129 **Carmense de Proteção Animal - ACARPA, e dá outras providências. A Câmara Municipal**
130 **de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta: Art. 1º - Fica reconhecida e**
131 **declarada como entidade de utilidade pública municipal, a “Associação Carmense de**
132 **Proteção Animal - ACARPA”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.112.414/0001-33, com sede na**
133 **rua Ismael Furtado, 588, bairro Paranaíba, nesta cidade. Art. 2º - Revogam-se as**
134 **disposições em contrário. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**
135 **Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 16 de novembro de 2016. PAULO SOARES**
136 **MOREIRA, Vereador – PSDB. Justificativa ao Projeto de Lei nº 058/2016, de autoria do**
137 **vereador Paulo Soares Moreira, que reconhece e declara como entidade de utilidade**
138 **pública municipal, a “Associação Carmense de Proteção Animal - ACARPA”, e dá outras**
139 **providências”. Câmara Municipal de Carmo do Pba., 16 de novembro de 2016. Senhores**
140 **Vereadores, diante da necessidade de se tornar reconhecida como utilidade pública**
141 **municipal, a “Associação Carmense de Proteção Animal – ACARPA”, e estando a mesma**
142 **devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das**
143 **Pessoas Jurídicas, de Carmo do Paranaíba, no livro 11-A, pág. 68, sob o nº 2259, em 25 de**
144 **novembro de 2015, e no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº**

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like Paulo Soares Moreira and others.

Ata da Reunião Ordinária do dia 24 de novembro de 2016
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

145 25.112.414/0001-33, esta Associação aguarda pela aprovação do Projeto de Lei nº
146 58/2016. Entidade civil sem fins lucrativos, esta Associação visa assistir e proteger os
147 animais não humanos, desenvolver diversas atividades, dentre elas: dar assistência médico
148 veterinária; controlar a população animal através de métodos contraceptivos; campanhas
149 educativas; fiscalizar o cumprimento da legislação relativas aos direitos dos animais;
150 dentre outras. Certo de que esse projeto será acolhido e aprovado pelos nobres pares desta
151 casa de leis, este vereador solicita que, após sua aprovação, seja enviado ao senhor
152 prefeito para a sua sanção. Cordialmente. **PAULO SOARES MOREIRA, Vereador – PSDB**".
153 Dispensada a leitura em plenário, o senhor presidente solicitou à Comissão de Legislação,
154 Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade do referido projeto. O parecer foi
155 favorável. Colocado em primeira discussão, o vereador Paulo disse que foi uma satisfação
156 muito grande de ser ele o autor desse projeto, para reconhecer a ACARPA como entidade
157 pública municipal, que é uma entidade nascida nesse ano, mas que já está exercendo um
158 papel importante, atuando na castração de animais, principalmente os abandonados. Disse
159 ainda que é uma entidade que merece todo apoio e respeito, e esse projeto daria a ela
160 condições de receber subvenções do Poder Público Municipal. Explicou que, sendo
161 aprovado, o projeto seria enviado ao prefeito para sanção e afirmou que, em seguida,
162 tomaria providências para que a entidade fosse reconhecida também como entidade pública
163 estadual para habilitá-la à receber recursos do Estado. Disse que faz parte do grupo de
164 pessoas que ajudou a fundar a Associação, pediu aos seus pares que se sensibilizassem com
165 a importância dessa entidade e votassem a favor do projeto. O vereador Julio parabenizou
166 ao vereador Paulo pela iniciativa, disse que a entidade realiza um trabalho difícil e que seus
167 membros se doam por essa missão. Falou que estaria à disposição para ajudar a conseguir
168 verbas para a Associação e pediu que os seus membros fizessem com ele o compromisso de
169 diminuir os cães nas ruas, porque se tratava de uma questão de saúde pública e de
170 segurança. O vereador João Dias também se manifestou, mas esse trecho da gravação não
171 está audível. A vereadora Maira parabenizou ao vereador Paulo pela grande iniciativa e
172 também aos membros da ACARPA pelo trabalho em prol dos animais, que é de grande
173 importância para a nossa cidade. Disse que esse trabalho melhora não só a qualidade de
174 vida dos animais, mas também das pessoas. Agradeceu e pediu que a Associação continue
175 com essa missão que tem beneficiado a todos. O vereador Paulo lembrou que todos os
176 membros dessa Associação são voluntários, doam dinheiro, tempo e trabalho. Destacou a
177 importância dos membros da diretoria e os demais membros que se empenham por um
178 trabalho que não tem descanso, nem à noite, aos domingos ou feriados. Concluiu
179 parabenizando a todos pelo trabalho voluntário. O vereador Jader parabenizou ao vereador
180 Paulo pelo projeto e também a diretoria da ACARPA, que corre atrás de doações e que está
181 a todo o momento realizando seu trabalho. Prosseguindo, o senhor presidente concedeu a
182 palavra a repórter do CPonline, Tatiana Pimenta, que estava presente em plenário. Ela disse
183 que acompanha e ajuda a divulgar o trabalho da ACARPA, para que os carmenses se
184 solidarizassem, já que a Associação vive de doações. Parabenizou aos membros pelo belo
185 trabalho e disse que esses recursos são muito necessários para manter a Associação. O
186 senhor presidente também parabenizou a Associação pelo trabalho voluntário, prestado com
187 boa vontade. Colocado em primeira votação, o PROJETO DE LEI Nº 058/2016 foi
188 aprovado por nove votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Jader, João Dias,
189 Julio, Maira, Paulo e Silas, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e a ausência do
190 vereador Danilo. A seguir, o senhor presidente solicitou à Comissão de Assistência Social,
191 Educação e Saúde que ofertasse parecer de mérito ao referido projeto. O parecer foi
192 favorável. Colocado em segunda discussão, ninguém se manifestou. Colocado em segunda

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like Paulo Soares Moreira, Julio, Jader, and others.

Ata da Reunião Ordinária do dia 24 de novembro de 2016
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

193 votação, o PROJETO DE LEI Nº 058/2016 foi aprovado por nove votos favoráveis dos
194 vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Jader, João Dias, Julio, Maira, Paulo e Silas, nenhum
195 voto contrário, nenhuma abstenção e a ausência do vereador Danilo. A seguir, a redação
196 final originária do Projeto de Lei nº 058/2016 foi colocada em apreciação. A Comissão de
197 Legislação, Justiça e Redação ofertou parecer favorável de redação final à referida
198 proposição. Em votação única, a redação final foi aprovada por nove votos favoráveis dos
199 vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Jader, João Dias, Julio, Maira, Paulo e Silas, nenhum
200 voto contrário, nenhuma abstenção e a ausência do vereador Danilo. A seguir, o senhor
201 presidente colocou em apreciação o **PROJETO DE LEI Nº 059/2016**, de autoria do
202 Prefeito, que *“Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas
203 Gerais, a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez
204 mil reais), e dá outras providências”, que segue transcrito na íntegra: “PROJETO DE
205 LEI N.º 059 / 2016. Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de
206 Minas Gerais, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$
207 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências. A Câmara Municipal decreta: Art. 1º
208 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no
209 valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a seguinte dotação orçamentária: 0407. Fundo
210 Municipal de Saúde. 30. 103011001. Atenção Básica. 2033. Manter ESB/ PACS/ NASF/
211 Saúde Bucal.319113. Obrigações Patronais. 01 0048 0506 0506. PMAQ. 10.000,00. Art. 2º
212 O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da
213 seguinte dotação orçamentária: 0407. Fundo Municipal de Saúde. 32. 103011001. Atenção
214 Básica. 2033. Manter ESB/ PACS/ NASF/ Saúde Bucal.319011.Venc. e Vantagens –
215 Pessoal Civil. 01 0048 0506 0506. PMAQ. 10.000,00. Art. 3º Revogam-se as disposições
216 em contrário. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Carmo do
217 Paranaíba, 10 de novembro de 2016. **MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES**. Prefeito
218 Municipal. **ITAGIBA DE PAULA VIEIRA**. Secretário Municipal de Administração,
219 Planejamento e Finanças”. Dispensada a leitura em plenário, o senhor presidente solicitou
220 à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade do referido
221 projeto. O parecer foi favorável. Colocado em primeira discussão, ninguém se manifestou.
222 Colocado em primeira votação, o PROJETO DE LEI Nº 059/2016 foi aprovado por nove
223 votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Jader, João Dias, Julio, Maira, Paulo
224 e Silas, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e a ausência do vereador Danilo. A
225 seguir, o senhor presidente solicitou à Comissão de Finanças, Tributos e Organização
226 Administrativa que ofertasse parecer de mérito ao referido projeto. O parecer foi favorável.
227 Colocado em segunda discussão, ninguém se manifestou. Colocado em segunda votação, o
228 PROJETO DE LEI Nº 059/2016 foi aprovado por nove votos favoráveis dos vereadores:
229 Adeli, Augusto, Ciro, Jader, João Dias, Julio, Maira, Paulo e Silas, nenhum voto contrário,
230 nenhuma abstenção e a ausência do vereador Danilo. A seguir, a redação final originária do
231 PROJETO DE LEI Nº 059/2016 foi colocada em apreciação. A Comissão de Legislação,
232 Justiça e Redação ofertou parecer favorável de redação final à referida proposição. Em
233 votação única, a redação final foi aprovada por nove votos favoráveis dos vereadores:
234 Adeli, Augusto, Ciro, Jader, João Dias, Julio, Maira, Paulo e Silas, nenhum voto contrário,
235 nenhuma abstenção e a ausência do vereador Danilo. Em seguida, o senhor presidente
236 colocou em apreciação o **PROJETO DE LEI Nº 060/2016**, de autoria do Prefeito, que
237 *“Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir
238 crédito adicional suplementar por anulação, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e
239 quatrocentos reais), e dá outras providências”, que segue transcrito na íntegra:
240 “PROJETO DE LEI N.º 060 / 2016. Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba,**

Adeli

Ata da Reunião Ordinária do dia 24 de novembro de 2016
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

241 *Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor*
242 *de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), e dá outras providências. A Câmara*
243 *Municipal decreta: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional*
244 *Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para a*
245 *seguinte dotação orçamentária: 0407. Fundo Municipal de Saúde. 38. 103011001. Atenção*
246 *Básica. 2033. Manter ESB/ PACS/ NASF/ Saúde Bucal. 339048. Outros Auxílios*
247 *Financeiros a Pessoas Físicas. 01 0002 0002 0002. Transf. Impostos Vinculados a Saúde.*
248 *3.400,00. Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação*
249 *parcial da seguinte dotação orçamentária: 0407. Fundo Municipal de Saúde. 12.*
250 *101220402. Planejamento e Gestão Municipal. 2031. Manter a Secretaria Municipal de*
251 *Saúde.339036. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. 01 0002 0002 0002. Transf.*
252 *Impostos Vinculados a Saúde. 3.400,00. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.*
253 *Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Carmo do Paranaíba, 10 de*
254 *novembro de 2016. **MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES.** Prefeito Municipal.*
255 ***ITAGIBA DE PAULA VIEIRA.** Secretário Municipal de Administração, Planejamento e*
256 *Finanças”. Dispensada a leitura em plenário, o senhor presidente solicitou à Comissão de*
257 *Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade do referido projeto. O*
258 *parecer foi favorável. Colocado em primeira discussão, ninguém se manifestou. Colocado*
259 *em primeira votação, o PROJETO DE LEI Nº 060/2016 foi aprovado por nove votos*
260 *favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Jader, João Dias, Julio, Maira, Paulo e*
261 *Silas, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e a ausência do vereador Danilo. A*
262 *seguir, o senhor presidente solicitou à Comissão de Finanças, Tributos e Organização*
263 *Administrativa que ofertasse parecer de mérito ao referido projeto. O parecer foi favorável.*
264 *Colocado em segunda discussão, ninguém se manifestou. Colocado em segunda votação, o*
265 *PROJETO DE LEI Nº 060/2016 foi aprovado por nove votos favoráveis dos vereadores:*
266 *Adeli, Augusto, Ciro, Jader, João Dias, Julio, Maira, Paulo e Silas, nenhum voto contrário,*
267 *nenhuma abstenção e a ausência do vereador Danilo. A seguir, a redação final originária do*
268 *PROJETO DE LEI Nº 060/2016 foi colocada em apreciação. A Comissão de Legislação,*
269 *Justiça e Redação ofertou parecer favorável de redação final à referida proposição. Em*
270 *votação única, a redação final foi aprovada por nove votos favoráveis dos vereadores:*
271 *Adeli, Augusto, Ciro, Jader, João Dias, Julio, Maira, Paulo e Silas, nenhum voto contrário,*
272 *nenhuma abstenção e a ausência do vereador Danilo. Antes de encerrar a reunião, o*
273 *Presidente Romis registrou as presenças dos seguintes cidadãos: do senhor Pedro Paulo de*
274 *Oliveira Pires – Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Carmo do*
275 *Paranaíba; Haroldo José de Andrade e Getúlio Henrique Souza Oliveira – vereadores eleitos*
276 *no último dia dois de outubro; Janete Maria de Souza Silva – representando as Técnicas de*
277 *Enfermagem do Município; Maria de Lourdes Mendes da Silveira – representando a*
278 *Associação Carmense de Proteção Animal – ACARPA; Raiza Vieira Carvalho, Josimar da*
279 *Silva Ferreira e Lorrany Tatiely de Souza – Estudantes de direito. Não havendo mais*
280 *nenhuma manifestação, o senhor presidente solicitou à secretária Maira Bethânia Braz de*
281 *Queiroz que fizesse a chamada final dos senhores vereadores. Feita a chamada nominal*
282 *final, verificou-se a presença dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto*
283 *Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Julio*
284 *Cesar Moraes Gontijo, Maira Bethania Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira, Romis*
285 *Antônio dos Santos, Silas Silva Rezende e a ausência do vereador Danilo de Oliveira. E,*
286 *por não haver mais nada a tratar, o senhor presidente declarou a reunião encerrada às*
287 *dezenove horas e dezesseis minutos. A vereadora secretária, Maira Bethania Braz de*
288 *Queiroz, determinou que esta ata fosse redigida e lavrada, sob a sua supervisão. Quaisquer*

Adeli

Adeli

Adeli
Pedro Paulo de Oliveira Pires
Haroldo José de Andrade
Getúlio Henrique Souza Oliveira
Maira Bethânia Braz de Queiroz
Adeli

Ata da Reunião Ordinária do dia 24 de novembro de 2016
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

289 informações ou fatos julgados omissos na presente ata estarão registrados em gravação
290 fonográfica, arquivada sob a forma de mídia digital na secretaria da Câmara Municipal
291 constituindo-se, também, prova documental de pleno valor, conforme prescreve o artigo
292 duzentos e vinte e cinco do código civil brasileiro. Qualquer cidadão que se interesse, em
293 sentido particular, coletivo ou geral, terá livre acesso às referidas gravações, conforme
294 prescrevem os artigos quatro e vigésimo segundo, da Lei Federal nº 8.159, de oito de
295 janeiro de mil novecentos e noventa e um, que dispõe sobre a política nacional de arquivos
296 públicos e privados e dá outras providências. Carmo do Paranaíba, aos vinte e quatro dias
297 do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

2


Adeli Rodrigues de S. Filho
Vereador

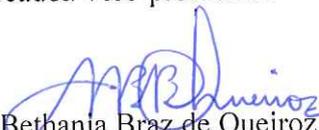

Augusto Silva Brandão
Vereador


Ciro Braz Cardoso
Vereador


Jader Quintino Alves
Vereador/Vice-presidente


João Dias da Silva Filho
Vereador


Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador


Maira Bethania Braz de Queiroz
Vereadora/Secretária


Paulo Soares Moreira
Vereador


Romis Antônio dos Santos
Vereador/Presidente


Silas Silva Rezende
Vereador